SENTENÇA

Processo n°: **0012247-47.2012.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Enriquecimento sem Causa

Requerente: Walkiria Noema de Mattos

Requerido: Banco Santander Sa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos, etc.

Fls. 137: Acolho. JULGO EXTINTO o feito nos

termos do art. 794, I, do CPC.

Expeça-se o mandado de levantamento, em favor do

autor.

Oportunamente, destruam-se os autos.

P.R.I.C.

São Carlos, 05 de fevereiro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA